

Declaro que a Câmara municipal decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal 22/10/52

Autorisa o Chefe do Executivo Municipal a abrir um credito de Cr\$ 10.000,00, // para o fim que indica.

Art. 1º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal abrir ao orgão vigente o credito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a auxiliar ao Club Recreativo Familiar de Morada-Nova, na construção da sua sede.

Art. 2º- A referida importancia deverá ser entregue à Diretoria do referido Club, que, no prazo maximo de 90 (noventa) dias, apresentará ao senho Prefeito Municipal um relatorio acerca da aplicação da / referida importancia na execução das obras a que se destina.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 27 DE SETEMBRO DE

1952

Arquivado
Em 25-10-52
Manuel Isaias Filho

Manuel Isaias Filho
Manuel Isaias Filho
Presidente

Gerardo Moreira Santiago
Gerardo Moreira Santiago
Auxiliar de Secretario